

## EDITAL

Professora Doutora Ana Paula Calvão Moreira da Silva, Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias (ECAV) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo em Ciência Animal, requeridas pelo Doutor LUÍS MIGUEL MENDES FERREIRA, Professor Auxiliar, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente, por delegação de competências, Doutor ARTUR FERNANDO AREDE CORREIA CRISTÓVÃO, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

- b) Doutor RUI MANUEL DE VASCONCELOS HORTA CALDEIRA, Professor Catedrático, Faculdade de Medicina, Universidade de Lisboa;
- c) Doutor JOÃO PEDRO BENGALA FREIRE, Professor Catedrático, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa;
- d) Doutor MANUEL CANCELA DE ABREU, Professor Catedrático Aposentado, Universidade de Évora;
- e) Doutor ALFREDO EMÍLIO SILVEIRA DE BORBA, Professor Catedrático, Universidade dos Açores;
- f) Doutor EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS GOMES, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- g) Doutor JORGE MANUEL TEIXEIRA DE AZEVEDO, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- h) Doutora MARIA TERESA RANGEL FIGUEIREDO (Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho, em vigor na UTAD (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como “Regulamento”), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, em consonância com o disposto nos Despachos RT-04/2021, RT-59/2020 e RT-16/2020, a primeira reunião do júri realizou-se no dia 14 do mês de abril de 2021, pelas 10,00 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião de 14 de abril de 2021, o Júri apreciou o processo, aferindo que o mesmo se encontra de acordo com o que estipula a Lei, pelo que o Candidato foi admitido à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do “Regulamento”, a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na primeira reunião do Júri, foram homologas pela Presidente da ECAV, por delegação de competências, no dia 26 de abril de 2021;

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 26 de maio de 2021, pelas 10,00 horas, presta o Candidato a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois membros do júri, em separado, seguida de discussão; A apreciação fundamentada do Relatório da Unidade Curricular é precedida por uma breve apresentação feita pelo Candidato, seguida de discussão, como é referido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”;

II - No dia 27 de maio de 2021, pelas 10,00 horas, será apresentado, pelo Candidato, o Seminário referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”, estando a apreciação a cargo de um único elemento do Júri;

III - Na discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os elementos do Júri, dispondo o Candidato de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, de acordo com o disposto as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do “Regulamento”;

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de 2 horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do “Regulamento”;

V - Atendendo que as provas públicas obedecem ao disposto na Lei e no “Regulamento” em vigor, assim como às condições definidas nos Despachos RT-04/2021, RT-59/2020 e RT-16/2020, nestas provas, que terão lugar na Sala de atos N1.33, Edifício de Ciências Agrárias, participarão presencialmente o Candidato, o Presidente e os Vogais do Júri pertencentes à UTAD, podendo os Vogais externos optar pela participação à distância, por videoconferência, sendo o caráter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, mas não gravado), sem limitação de destinatários, no link <https://emdireto.utad.pt> ;

VI – A decisão final do júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 30 de abril de 2021.

A Presidente da Escola,

Ana Paula Calvão Moreira da Silva